



Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA ETHOSFARMA LTDA, CNPJ: 05.462.277/0001-50, localizado no município de FOZ DO IGUAÇU - PR do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.157646/2010-79

Interessado: ZOFOLI & CIA. LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa ZOFOLI & CIA. LTDA, CNPJ: 00.073.196/0001-44, localizado no município de FOZ DO IGUAÇU - PR do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.210967/2008-94

Interessado: CLOUDES RIOS ARAUJO

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa CLOUDES RIOS ARAUJO, CNPJ: 05.824.403/0001-79, localizado no município de QUEIMADOS - BA do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.025167/2012-64, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRUSQUE CAR CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.941.663/0001-12, com sede na Rua Osvaldo Niebuhr, nº 620, Bairro Nova Brasília, Brusque - SC, CEP 88.352-191, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º ASSOCIAÇÃO BRUSQUE CAR CLUB deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de fevereiro de 2013

Nº 1.047 - Processo nº 53500.026482/2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os pedidos de dilação do prazo para adequação ao disposto na Súmula nº 10, de 15 de março de 2011, que trata da representação legal no Brasil de exploradora de Satélite Estrangeiro, apresentados por GLOBALSTAR DO BRASIL S/A, representante legal da GLOBALSTAR LIMITED PARTNERSHIP e por TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA., representante legal da Xantic BV, considerando todo o exposto nos autos do processo em epígrafe, o interesse público e o princípio da razoabilidade, que regem a administração pública, decidiu, no Circuito Deliberativo nº 01977/2012, realizado em 20 de dezembro de 2012, conceder a essas empresas, prazo adicional, improrrogável, de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação no DOU da decisão do Conselho Diretor, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 89/2012-GCMP, de 19 de dezembro de 2012.

Em 20 de fevereiro de 2013

Nº 1.116 - Processo nº 53500.021345/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - RJ, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Setor 1, do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 6.311/2012-CD, de 11 de outubro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 683, realizada em 31 de janeiro de 2013, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 58/2013-GCMB, de 25 de janeiro de 2013.

Nº 1.134 - Processo nº 53569.002528/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará, CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 5.750/2012-CD, de 13 de setembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração do descumprimento das metas previstas no Plano Geral de Metas de Universalização, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 684, realizada em 7 de fevereiro de 2013, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 82/2013-GCMB, de 4 de fevereiro de 2013.

Nº 1.135 - Processo nº 53572.000687/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração cumulado com pedido de efeito suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - MA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 13 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão do Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 6.653/2012-CD, de 29 de outubro de 2012, que reformou, de ofício, os termos da decisão exarada por meio do Despacho nº 755/2009/UNACO/UNAC/SUN, de 2 de fevereiro de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento ao Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, que aprovou o Plano Geral de Metas de Universalização, decidiu, em sua Reunião nº 684, realizada em 7 de fevereiro de 2013, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 81/2013-GCMB, de 4 de fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### ATO Nº 1.393, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Recife/PE, no período de 01/03/2013 a 14/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.402, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 03/03/2013 a 03/03/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

#### ATO Nº 1.371, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.004895/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - RADCOM - Jerônimo Monteiro/ES - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.372, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.004896/13. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA AUTA DE SOUZA - RADCOM - Macaíba/RN - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.373, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.028267/10. ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE ICONHA - RADCOM - Iconha/ES - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.374, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.010845/11. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GUARANÉSIA VIVA - RADCOM - Guaraniésia/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.375, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.011546/07. ASSOCIAÇÃO SARDOAENSE - COMUNITÁRIA, SOCIAL E CULTURAL SANTO ANTÔNIO - RADCOM - Sardoá/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.376, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.026343/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO JOCKEY CLUBE - RADCOM - Ponta Porã/MS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.377, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.009798/07. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL E PRESERVACIONISTA DE MOCAJUBA - ADECOSPEM - RADCOM - Mocajuba/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.378, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.019324/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRA LAVRADA - ACRPL - RADCOM - Pedra Lavrada/PB - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.379, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.019184/07. ASSOCIAÇÃO RÁDIO PIRAIZO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA - RADCOM - Barra do Piraí/RJ - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.380, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.009080/11. ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SÓCIO ECONÔMICO E CULTURAL SANTANENSE - RADCOM - Riacho de Santana/RN - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.381, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.011584/11. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TEMPO DE PAZ - RADCOM - Porto Velho/RO - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 1.382, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.026976/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ESTÚDIO A FM - ASCRE - RADCOM - Seringueiras/RO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente